



D E C R E T O NR 17/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE				
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
0401 10	SAUDE				
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0401 10 302 0115	MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E EME				
0401 10 302 0115 2142	MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEX				
0401 10 302 0115 2142 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA				
8331/3	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			450.000,00	
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL				
1001 08 122	ADMINISTRACAO GERAL				
1001 08 122 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
1001 08 122 0029 2104	MAN.SEC.ASSIST.SOCIAL				
1001 08 122 0029 2104 33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO				
47292/1	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I			600,00	
1001 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
1001 08 244 0119	ASSITENCIA SOCIAL BASICA				
1001 08 244 0119 1132	VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				
1001 08 244 0119 1132 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
50126/3	1660-TRANSF.REC. FUNDO NACIONAL A			4.150,00	

Total de credito suplementar 454.750,00

a) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):		
1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS		450.600,00
1660-TRANSF.REC. FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL -		4.150,00
Total de superavit financeiro		454.750,00

Art. 2§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2024



GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____ / ____ / ____